



**REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL, DE
RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, ESPORTE, TURISMO E INCLUSÃO**



RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL PNAB FRUTAL 03/2024 – PREMIAÇÃO PONTO E PONTÕES DE CULTURA

Nome do Proponente do Ponto e Pontões de Cultura	Local de Atuação: Município / Distrito de Aparecida de Minas, Áreas Periféricas e Rurais ou povoados.	Região de Residência do Ponto e Pontões de Cultura	Cota Pessoa Negra	Cota Pessoa Indígena	Cota Pessoa com Deficiência - PCD	Resultado Final da Fase de Habilitação
Ponto de Cultura Associação Grupo de Capoeira Raça Negra Responsável Legal: Silvani Viana Roque	Sede Frutal	Frutal II	Sim	Não	Não	HABILITADO
Ponto de Cultura Acervo Otávio Luiz Machado Silva Responsável Legal: Otávio Luiz Machado Silva	Sede Frutal	Centro	Não	Não	Não	HABILITADO
Academia Frutalense de Artes Responsável Legal: Maria Inez de Vasconcelos Rodrigues	Sede Frutal	Alto Boa Vista / Centro	Não	Não	Não	HABILITADO
Ponto de Cultura Associação Espirita Pai Manoel de Marcolino Responsável Legal: Maria Auxiliadora da Cruz	Sede Frutal	Nova Frutal	Não	Não	Não	HABILITADO

Coletivo Cultural Grupo de Teatro Paiol Responsável Legal: Tatiana Nascimento Carvalho Marques	Sede Frutal	Alto Boa Vista	Não	Não	Não	HABILITADO
Coletivo Cultural Grupo Fruart – Artesanato Responsável Legal: Sirley Rosa Silva Ferraz	Sede Frutal	Granville	Não	Não	Não	HABILITADO
Coletivo Cultural Grupo de Teatro Soneto da Paz Responsável Legal: Nilson Rodrigues da Silva	Sede Frutal	Centro	Não	Não	Não	HABILITADO
Coletivo Cultural Grupo de Marujo José Albino da Silva Responsável Legal: Zelinda Maria Elias	Sede Frutal	Princesa Isabel	Sim	Não	Não	HABILITADO

Frutal, 10 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
EDIMAR REIS OLIVEIRA BARCELOS
Data: 10/12/2024 14:12:55 -0300
Verifique em: <https://validar.lf.gov.br>

Edimar Reis Oliveira Barcelos

Secretária de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

**AVISO DE SORTEIO DE PREFERÊNCIA –CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024**

A Prefeitura Municipal de Frutal informa aos interessados e às empresas credenciadas no Credenciamento nº 04/2024 que a sessão pública para realização do sorteio de preferência, com o objetivo de determinar a ordem de contratação, será realizada no dia 17 de dezembro de 2024, às 9h, na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Frutal – Rua Bias Fortes, 136 – Centro Frutal/MG, cujo objeto do credenciamento consiste na prestação de serviços de consultas médicas na área da saúde, nas especialidades de clínico geral e psiquiatria, ou clínico geral com experiência comprovada em saúde mental por, no mínimo, 1 (um) ano, conforme as normas do Programa de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Frutal/MG. Considerando que houve mais de um interessado para o serviço de consultas médicas de clínico geral, e que a demanda é limitada a apenas um fornecedor, será realizado o sorteio, conforme determina a legislação vigente, para definir a ordem de preferência para a convocação. A publicação deste aviso no site oficial da Prefeitura e na plataforma licitanet.com.br serve como convocação oficial para todas as empresas credenciadas. A Secretaria Municipal da Saúde de Frutal não se responsabiliza pela recepção de documentos via e-mail. Frutal/MG, 9 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2024 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 300/2024. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a publicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 095/2024 – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site; www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição de Cesta Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Frutal/MG. Apresentação das propostas: Até 20/12/2024 às 10h29min. (horário de Brasília). Abertura da licitação: 20/12/2024 às 10:30h. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, <https://www.frutal.mg.gov.br>, www.gov.br/pncp/pt-br e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 10 de dezembro de 2024.

MARCIEL DE PAULA SOUZA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2024. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados da presente licitação e ADJUDICO os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 do objeto licitado, qual seja, a contratação de empresa para fornecimento de Tinta de Demarcação Viária, que será usada para sinalização horizontal, bem como na manutenção das já existentes, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, para a empresa VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ n. 48.671.264/0001-01) sendo o preço total registrado de R\$ 469.964,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais), e o item 7 do mesmo objeto para a empresa CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (CNPJ n. 11.202.638/0001-21) sendo o preço total registrado de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Frutal/MG, 18 de novembro de 2024.

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - Extrato de Ata – Ata nº 49/2024. Processo de Licitação nº 235/2024. Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 72/2024. Órgão Gerenciador: Município de Frutal. Fornecedor: VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ n. 48.671.264/0001-01). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Tinta de Demarcação Viária, que será usada para sinalização horizontal, bem como na manutenção das já existentes deste município, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8. Fundamento legal: 14.133/2021. Prazo de vigência: de 22/11/2024 até 21/11/2025. Valor Total: R\$ 469.964,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Data de assinatura: 22/11/2024.

Frutal/MG, 10 de dezembro de 2024.

KELVIS RENATO SILVA CRUZ.

Agente Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - Extrato de Ata – Ata nº 49/2024. Processo de Licitação nº 235/2024. Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 72/2024. Órgão Gerenciador: Município de Frutal. Fornecedor: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (CNPJ n. 11.202.638/0001-21). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Tinta de Demarcação Viária, que será usada para sinalização horizontal, bem como na manutenção das já existentes deste município, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência. Item: 7. Fundamento legal: 14.133/2021. Prazo de vigência: de 22/11/2024 até 21/11/2025. Valor Total: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Data de assinatura: 22/11/2024.

Frutal/MG, 10 de dezembro de 2024.

KELVIS RENATO SILVA CRUZ.

Agente Administrativo.



TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA OU FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS

Pelo Decreto de Convocação nº 13.323 do dia 06/11/2024 do Concurso Público nº 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 121, nas páginas 3,4,5 e 6 em 06/11/2024, foram convocados candidatos, para comparecerem presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, na praça Dr. França, nº 100 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do decreto de convocação, durante o horário de expediente (das 12:00 às 18:00), a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2023.

No entanto os candidatos abaixo relacionados, não tomaram posse pelos motivos expostos, dentro do prazo fixado pelo edital e decreto de convocação.

Dessa forma, conforme consta no edital do concurso público Nº 01/2023 no item 20.2 e 20.5:

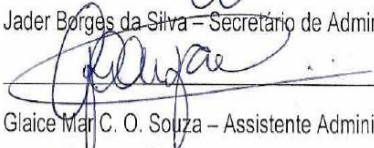
“20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.”

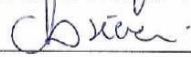
“20.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 20.4.”

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação	Motivo
8140003361	JOSÉ THIAGO HIDALGO MONHO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1º	NÃO COMPARCEU

Por ser verdade firmamos a presente.


Jader Borges da Silva – Secretário de Administração


Glaice Mar C. O. Souza – Assistente Administrativo


Cristina Almeida da Silva – Assistente Administrativo

Frutal/MG, 09 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.396, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**NOMEIA CONCURSADOS EM CARÁTER EFETIVO PARA
OS CARGOS NAS ÁREAS OPERACIONAL,
ADMINISTRATIVA, DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DO QUADRO
EFETIVO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FRUTAL**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 80, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Frutal, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos nas áreas operacional, administrativa, de saúde e educação, do quadro efetivo de servidores do município de Frutal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, a partir das datas mencionadas no Anexo deste Decreto, em virtude de aprovação em concurso público realizado pela Secretaria Municipal de Administração, para os respectivos cargos mencionados.

Art. 2º As atribuições a serem exercidas pelos nomeados no artigo anterior são as descritas na Lei n.º 6.666, de 15 de março de 2023.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:0841858861
588616
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861
6
Dados: 2024.12.10
12:48:19 -03'00'

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br

MATRICULA	NOME	ADMISSAO	CARGO NOME
991701	ELISANGELA DE ASSIS AMARO	18/11/2024	FISIOTERAPEUTA
992601	ELTON FALCAO GONCALVES	18/11/2024	AGENTE DE SEGURANCA
991501	FABIO SILVA COSTA	04/11/2024	AGENTE DE SEGURANCA
991601	FATIMA TRINDADE SILVA	04/11/2024	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS E ZELADORIA/ S. GERAIS
992201	FILIFE DE OLIVEIRA PAULA	13/11/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
991801	HENRIQUE RODRIGUES BORGES	04/11/2024	CIRURGIAO-DENTISTA/CLINICO-GERAL
992301	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	18/11/2024	ASSISTENTE SOCIAL
992501	LUZIA DA SILVA FERREIRA	19/11/2024	PROFESSOR (PEB)II
992001	OTAVIO AUGUSTO CARBONI DE QUEIROZ	08/11/2024	AGENTE DE FISCALIZACAO/FISCAL DE TRIBUTOS
991901	PAULO FERNANDO CANCADO JUNIOR	07/11/2024	MOTORISTA DE AMBULANCIA
992101	PAULO SERGIO ALVES DE AQUINO	12/11/2024	MOTORISTA DE AMBULANCIA
991401	ROBERTA MELO GOULART	04/11/2024	FONOAUDIOLOGA
992401	VITORIA CANDIDA DA COSTA	19/11/2024	AUXILIAR DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI Nº 6.818, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO VALOR DE R\$ 512.130,54 (QUINHENTOS E DOZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a realizar no orçamento vigente a abertura de um crédito suplementar por anulação até o limite de R\$ 512.130,54 (quinhentos e doze mil, cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) para fazer face à adequação orçamentária das despesas de transporte escolar referente mês de dezembro/2024, conforme especificado abaixo:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
432	02.10._.12.361.0013.2290 3.3.90.36.00	1.500.000	397.070,87
433	02.10._.12.361.0013.2290 3.3.90.39.00	1.500.000	21.628,49
469	02.10._.12.365.0013.2292 3.3.90.36.00	1.500.000	93.431,18
Total			512.130,54

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das fichas e fontes de recursos especificadas abaixo, conforme art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320 de 17/03/1964.

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
22	02.01._.04.122.0001.2001 3.3.90.16.00	1.500.000	50.000,00
30	02.01._.04.122.0001.2003 3.1.90.04.00	1.500.000	40.000,00
31	02.01._.04.122.0001.2003 3.1.90.11.00	1.500.000	40.000,00
32	02.01._.04.122.0001.2001 3.3.90.13.00	1.500.000	50.000,00
55	02.01._.04.122.0027.2199 3.1.90.11.00	1.500.000	40.000,00
64	02.01._.04.131.0001.2102 3.1.90.11.00	1.500.000	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



101	02.01._.06.182.0005.2016 3.1.90.11.00	1.500.000	40.000,00
190	02.05._.04.122.0016.2010 3.1.90.13.00	1.500.000	40.000,00
191	02.05._.04.122.0016.2010 3.1.90.16.00	1.500.000	40.000,00
261	02.06._.08.244.0006.2006 3.1.90.13.00	1.500.000	50.000,00
372	02.09._.10.122.0008.2007 3.1.90.13.00	1.500.000	50.000,00
507	02.12._.04.124.0028.2206 3.1.90.11.00	1.500.000	32.130,54
Total			512.130,54

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.12.10
13:01:29 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA